



O Município de Itabuna/BA, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova objetiva – SOMENTE para ENFERMEIRO (PREF): Após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar da prova objetiva divulgado pelo Edital nº 18/2023, o qual passa a constar como **resultado definitivo da prova objetiva para o referido cargo**.

1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no site www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Itabuna/BA**, para consulta pública.

2. Convocação definitiva para a avaliação de verificação das pessoas com deficiência (perícia PcD): De acordo com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições, os candidatos constantes no **Anexo I** deste edital **ficam convocados para a avaliação de verificação das pessoas com deficiência (perícia PcD)**, a qual será realizada no dia **14/01/2024 (domingo)**, conforme turno, horário e local estabelecidos no respectivo anexo.

2.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local de avaliação indicado**, com antecedência de **15 minutos** do horário de fechamento dos portões estabelecido no **Anexo I**, uma vez que, a partir daquele horário não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local da avaliação com a antecedência acima indicada e contribuam com as regras estabelecidas nos avisos do local e medidas de segurança para proteção de todos.

2.1.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se portando **documento de identificação oficial (via física e com foto)**, em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições. Deverá portar, ainda:

a) **a via original ou a cópia autenticada do laudo médico apresentado para a solicitação da reserva de vagas, quando da inscrição.**

2.1.2.1. **NÃO serão aceitos como documento de identificação oficial:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.3. **Cumpra salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação e/ou do laudo médico original ou de sua cópia autenticada impossibilitam o ingresso à avaliação.**

2.2. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da avaliação:

- a) os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e **hidratação**, tendo em vista que a avaliação não tem horário determinado para o término;
- b) os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- c) todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova, restando válidas, também, todas as disposições contidas na **Parte I, Capítulo V, do Edital de Abertura das inscrições**, para eventos presenciais.

2.3. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

3. Convocação definitiva para heteroidentificação: De acordo com as disposições do Edital de Abertura das Inscrições, os candidatos constantes no **Anexo II** deste edital **ficam convocados para heteroidentificação**, a qual será realizada no dia **14/01/2024 (domingo)**, conforme turno, horário e local estabelecidos no respectivo anexo.

3.1. Para fins de identificação, **os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local de avaliação indicado**, com antecedência de **15 minutos** do horário de fechamento dos portões estabelecido no **Anexo II**, uma vez que, a partir daquele horário não será mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local.

3.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se portando **documento de identificação oficial (via física e com foto)**, em bom estado de conservação e que possibilite o seu reconhecimento e identificação, conforme lista especificada no Edital de Abertura das Inscrições, e uma caneta.

3.2.1. **NÃO serão aceitos como documento de identificação oficial:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza privada; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.



MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2024

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

3.2.2. Cumpre salientar que a ausência ou a não validação do documento de identificação impossibilitam o ingresso à heteroidentificação.

3.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da avaliação:

- d)** os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e **hidratação**, tendo em vista que a avaliação não tem horário determinado para o término;
- e)** os candidatos não poderão fazer uso de telefone celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos, devendo depositá-los no envelope porta-objetos com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes;
- f)** todos os participantes deverão respeitar as determinações dos fiscais e as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova, restando válidas, também, todas as disposições contidas na **Parte I, Capítulo V, do Edital de Abertura das inscrições**, para eventos presenciais.

3.4. O não comparecimento no dia, horário e local, marcados nesta convocação e/ou desrespeito às regras do Edital de Abertura das Inscrições e/ou desta convocação acarretam eliminação do candidato.

4. Os candidatos que prosseguem no certame, *sub judice*, restam, desde logo, cientes e convocados para os respectivos eventos.

5 Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se

Itabuna/BA, 03 de janeiro de 2024.

Augusto Narciso Castro,
Prefeito Municipal.